



# Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

## DECRETO MUNICIPAL n.º 4.108 – 08/10/2014

Dispõe sobre suplementação orçamentária e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal nº 2.640 de 08/10/2014,

### DECRETA:

**Art. 1º** - Ficam abertos às dotações especificadas neste Decreto, de acordo com os valores e as unidades orçamentárias nele indicado, os seguintes créditos suplementares:

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

02-01-04-122-1224-006-3190.39 ..... R\$ 15.000,00

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

02-04-04-122-1224-029-3390.33 ..... R\$ 5.000,00

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

02-05-04-123-1233-035-3390.93 ..... R\$ 5.000,00  
02-05-28-843-0000-005-469071 ..... R\$110.000,00  
Sub-total ..... R\$115.000,00

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02-06-12-306-3063-043-3390.30 ..... R\$ 20.000,00  
02-06-12-122-1224-040-3390.39 ..... R\$ 10.000,00  
02-06-12-361-3612-045-3390.39 ..... R\$ 10.000,00  
Sub-total ..... R\$ 40.000,00

**TOTAL:** ..... **R\$175.000,00**

**Art. 2º** - Constitui recurso à abertura dos créditos mencionados neste Decreto, a redução de dotações conforme abaixo indicada, na forma do disposto na Lei Complementar nº 101/2000:



## **Prefeitura Municipal de Arcos**

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

### **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

02-01-04-122-1224-006-3190.32.....	R\$ 8.800,00
02-01-04-122-1224-153-3390.30 .....	R\$ 10.000,00
Sub-total .....	R\$ 18.800,00

### **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**

02-02-11-333-3332-195-3390.39 .....	R\$ 9.000,00
-------------------------------------	--------------

### **SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**

02-05-04-123-1231-036-3390.39 .....	R\$ 7.840,00
-------------------------------------	--------------

### **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

02-06-12-363-1223-157-3390.39 .....	R\$ 10.000,00
02-06-12-361-3612-017-4490.51 .....	R\$ 6.900,00
02-06-12-361-3612-045-3390.36 .....	R\$ 10.000,00
02-06-12-365-3651-193-3390.36 .....	R\$ 7.000,00
02-06-12-306-3063-043-3390.30 .....	R\$ 20.000,00
Sub-total .....	R\$ 53.900,00

### **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E INTEGRAÇÃO SOCIAL**

02-07-08-306-3066-060-3390.39 .....	R\$ 10.000,00
-------------------------------------	---------------

### **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**

02-08-15-451-4512-078-3390.37 .....	R\$ 17.160,00
02-08-15-452-4521-064-3390.39 .....	R\$ 8.000,00
02-08-15-452-4526-065-3390.30 .....	R\$ 10.000,00
Sub-total .....	R\$ 35.160,00

### **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

02-09-10-122-3333-196-3390.36 .....	R\$ 13.300,00
-------------------------------------	---------------



## Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br


### SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA

02-15-18-244-2441-102-3390.30 .....	R\$ 8.000,00
02-15-18-541-5411-277-3390.30 .....	R\$ 9.000,00
02-15-18-542-1223-013-3390.36 .....	R\$ 10.000,00
Sub-total .....	R\$ 27.000,00

**TOTAL: ..... R\$175.000,00**

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 08 de Outubro de 2014.

  
CLAUDÉNIR JOSÉ DE MELO  
Prefeito Municipal



## Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

---

### CERTIDÃO

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, certifica, para efeito do que determina a Lei Complementar nº 101, que:

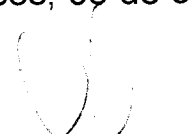
A) A suplementação prevista no Decreto nº 4.108 de 08/10/2014 está de acordo com o que determina a Lei nº 2.640/2014.

B) Não houve expansão da despesa pública, não havendo aumento do orçamento aprovado para o exercício.

C) A suplementação prevista no Decreto não provocou aumento de despesa pública e que tem adequação orçamentária e financeira.

Por ser verdade, firmo o presente.

Arcos, 08 de outubro de 2014.

  
CLAUDENIR JOSÉ DE MELO  
Prefeito Municipal